



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1268637/2021
INTERESSADO	NELTON KETI BORGES
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

DELIBERAÇÃO Nº 005/2021 – CEP-CAU/DF

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente, em meio virtual, no dia 19 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que

Trata, o presente processo, do requerimento de Registro de Direito Autoral – RDA Nº 2109, por parte do arquiteto e urbanista Nelton Ketí Borges, que declara como identificação do trabalho técnico: “1.0.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento” e “1.8.3 – Projeto urbanístico”;

Na descrição da atividade técnica, informa: “Estudo de viabilidade urbanística e Masterplan para uma área de 327,3 ha no município de Chapada dos Guimarães – MT. A área está localizada na orla da Represa do Manso (FURNAS) e é definida pela gleba constituída pelas matrículas 13.426, 13.447, 13.392, 13.427 registradas naquele município”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 67, de 05 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Direitos Autorais na Arquitetura e Urbanismo, estabelece normas e condições para o registro de obras intelectuais;

Considerando que o arquiteto e urbanista Nelton Ketí Borges é registrado no CAU desde 25/11/2003 e que o interessado reside no Distrito Federal, tendo sido o processo destinado ao CAU/DF;

Considerando que nos termos estabelecidos pela Resolução CAU/BR nº 67, de 2013, a taxa de expediente para a análise do RDA foi devidamente paga e o processo foi instruído com cópia certificada digitalmente do correspondente projeto ou trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que cabe à Comissão de Exercício Profissional do CAU/DF proceder à análise e deliberar sobre Registro de Direito Autoral;

Considerando que a Deliberação CEP-2016-07O-07 deliberou, por unanimidade:

“1 Que será objeto de análise da Comissão de Exercício Profissional – CEP apenas o cumprimento dos requisitos para efetuação do Registro de Direito Autoral – RDA, que são:

1.1 Requerimento instruído com cópia, certificada digitalmente, do correspondente projeto ou trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo, com descrição de suas características essenciais;

1.2 Pagamento da taxa de análise do processo administrativo, a título de expediente, no valor de 2 (duas) vezes a taxa de RRT;

2 Que conforme instruído no II Congresso Internacional de Arquitetura e Sustentabilidade na Amazônia, realizado no período de 14 a 16 de setembro de 2016, a Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/DF – não analisará o mérito da autoria intelectual do projeto ou demais trabalhos técnicos, o que não impede que o requerente seja penalizado caso seja configurado plágio;

3 Por anexar a presente deliberação aos despachos de aprovação de Registro de Direito Autoral – RDA.”

Considerando relato e voto da conselheira relatora, Anie Caroline Afonso Figueira: “Pela aprovação do Registro de Direito Autoral - RDA nº 2109, ao arquiteto e urbanista Nelton Ketí Borges, pelo referido Memorial Descritivo e Estudo Preliminar do Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento”.



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1268637/2021
INTERESSADO	NELTON KETI BORGES
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

DELIBERAÇÃO Nº 005/2021 – CEP-CAU/DF

DELIBEROU:

1 - Por aprovar o relato e voto da conselheira relatora pela **APROVAÇÃO DO REGISTRO DE DIREITO AUTORAL - RDA Nº 2109**, ao arquiteto e urbanista Nelton Keti Borges, pelo referido Memorial Descritivo e Estudo Preliminar do Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento.

Com 5 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 19 de abril de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

João Eduardo Martins Dantas

Coordenador da CEP-CAU/DF



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1268637/2021
INTERESSADO	NELTON KETI BORGES
ASSUNTO	REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL

DELIBERAÇÃO Nº 005/2021 – CEP-CAU/DF**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/DF**

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	João Eduardo Martins Dantas	x			
Coordenadora adjunta	Janaína Domingos Vieira	x			
Membro	Gabriela Cascelli Farinasso	x			
Membro em titularidade	Mariana Roberti Bomtempo	x			
Membro em titularidade	Carlos Eduardo Estrela	x			

Histórico da votação:**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/DF****Data:** 19/04/2021**Matéria em votação:** REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DIREITO AUTORAL**Resultado da votação:** Sim (05) Não (XX) Abstencões (XX) Ausências (XX), Total (05)**Ocorrências:** -**Secretário:** Phellipe Marcello Macedo Rodrigues**Condutor dos trabalhos (coordenador):** João Eduardo Martins Dantas